



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Institui o Dia Internacional da Mulher no calendário de eventos do Município de Pires do Rio e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado anualmente no mês de março, como um evento do calendário oficial do Município de Pires do Rio/GO.

**Art. 2º** O Dia Internacional da Mulher poderá ser celebrado com a realização de atividades e eventos que promovam a reflexão sobre a importância da luta pela igualdade de gênero, os direitos das mulheres e a valorização de sua contribuição na sociedade, incluindo, entre outras ações:

- I – Palestras e seminários sobre a história das mulheres e suas conquistas;
- II – Campanhas de conscientização sobre a violência de gênero e os direitos das mulheres;
- III – Eventos culturais, como exposições, shows e apresentações artísticas que celebrem a contribuição das mulheres em diferentes áreas.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar e realizar atividades referentes ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 25 de fevereiro de 2025.**

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**  
*Presidente*